

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



SÃO PAULO

Governador

O Presidente do Estado de São Paulo

usando da faculdade que lhe confere o art. 42. N.º 4 da Constituição Estadual
e nos termos do art. 10.º do Decreto n.º 3842 de 17 de abril de 1925
nomeia o cidadão

Celso Maria de Mello Pupo

para exercer o cargo de Administrador da
Recebedoria de Rendas de
Campinas.

e, depois de prestado o necessario compromisso de bem cumprir seus deveres, se
fará no Thesouro do Estado, o competente assentamento.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo,

em 27 de Julho de 1932

Paulo de Moraes Barros

Paulo de Moraes Barros